

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias, de 04/09/2021 a 30/11/2022, com base no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 20 de Setembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome: **WAGNER DE JESUS BRATTI**
CPF:


Cassiano Ricardo Palmerini
Procurador Jurídico Fundacional Chefe
OAB/SP 203.400

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO I, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. IV, e art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária constante às fls. 1879 do Processo Administrativo em epígrafe.

II – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, de 01/12/2022 a 31/08/2023, como também prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 09 (nove) meses, de 01/06/2022 a 28/02/2023, com base no art. 57, §1º, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome:
CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/03/2023 a 31/08/2023, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, e do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/09/2023 a 01/03/2024, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2023 a 01/09/2024, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022 e do Termo de Prorrogação III, firmado em 07 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 31/08/2023.

Jundiaí, 23 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Nome: WAGNER DE JESUS BARRETT
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 01/03/2024 a 30/08/2024, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 01/09/2024 a 28/02/2025, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022, do Termo de Prorrogação III, firmado em 07 de fevereiro de 2023 e do Termo de Prorrogação IV, firmado em 23 de outubro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de Maio de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

Wagner de
Jesus Baratti

Assinado de forma digital por
Wagner de Jesus Baratti

Dados: 2024.03.21 16:48:00

-03'00'

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

WAGNER DE JESUS BARATTI

CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 04 (quatro) meses, de 30/08/2024 a 30/12/2024, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, de 28/02/2025 a 28/06/2025, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022, do Termo de Prorrogação III, firmado em 07 de fevereiro de 2023, do Termo de Prorrogação IV, firmado em 23 de outubro de 2023 e do Termo de Prorrogação V, firmado em 18 de março de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de Agosto de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TIAGO ADAMI
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
WAGNER DE JESUS BARATTI
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao **Contrato n.º 08/20**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e cadastro social, inerentes ao processo de regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social, sob responsabilidade da FUMAS – Jundiaí/SP.

Processo n.º 1.439-7/2019
Tomada de Preços n.º 05/2019

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **TIAGO ADAMI**, e de outro a empresa **LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Conrado Augusto Offa, 545 – Chácara Urbana, inscrita no CNPJ sob n.º 10.338.037/0001-88, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, de 30/12/2024 a 30/06/2025, como também prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, de 28/06/2025 a 28/12/2025, com base no art. 57, §1º, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 08/20, firmado em 04 de março de 2020, do Termo de Prorrogação I, firmado em 20 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 19 de maio de 2022, do Termo de Prorrogação III, firmado em 07 de fevereiro de 2023, do Termo de Prorrogação IV, firmado em 23 de outubro de 2023, do Termo de Prorrogação V, firmado em 18 de março de 2024 e do Termo de Prorrogação VI, firmado em 07 de agosto de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de Dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

LEWALE ENGENHARIA Assinado de forma digital por
PROJETOS E LEWALE ENGENHARIA
CONSTRUCOES PROJETOS E CONSTRUCOES
LTDA:10338037000188
LTDA:10338037000188 Dados: 2024.12.16 07:56:28
-03'00

LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
WAGNER DE JESUS BARATTI
CPF [REDACTED]